

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 17.110002616.00007/2026-01

O Prefeito Municipal de Sena Madureira uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 17.110002616.00007/2026-01, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, que tem como objeto a contratação do cantor ALDAIR PLAYBOY, atração que se apresentará na ExpoSena Rural Show 2026, no dia 25 de setembro de 2026.

EMPRESA: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 31.892.956/0001-79

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão:20.020

Programa de Trabalho: 13.392.0012.2.096

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 500

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

Sena Madureira - AC, 23 de setembro de 2026.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2026 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90046/2026 – PROCESSO Nº 4.410/2026

Com base na Lei Federal nº 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação do número do CNPJ da Empresa HB PROTECTION LTDA, publicado no DOE nº 14.345 – páginas: 155 e 156 de 03/09/2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

HB PROTECTION LTDA, inscrita no CNPJ nº. 402.768.710/0001-57

LEIA-SE:

HB PROTECTION LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.276.871/0001-57

As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 23 de setembro de 2026.

Assina

Jorge da Mata Coelho

Agente de Contratação

Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo caminhão 3/4, carga seca, equipado com carroceria de madeira nova, destinado ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tarauacá/AC, visando ao apoio logístico no transporte da produção agrícola, insumos, equipamentos e demais materiais necessários ao atendimento das comunidades rurais, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 04.4467/2025, visando subsidiar os preços para futura contratação, por meio de pregão eletrônico, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo caminhão 3/4, carga seca, equipado com carroceria de madeira nova, instalada pelo fabricante ou por empresa especializada, sem prejuízo da garantia do veículo, ano/modelo vigente ou superior, motor movido a diesel, potência mínima de 160 cv, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.600 kg, capacidade de carga útil mínima de 5.200 kg, transmissão manual com, no mínimo, 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré, direção hidráulica ou elétrica, rodado traseiro duplo, sistema de freios em conformidade com a legislação vigente, cabine com capacidade mínima para 03 (três) ocupantes, ar-condicionado, Torque compatível com a categoria; Freios ABS; Controle de tração; Controle de estabilidade, pneus novos, incluindo estepe, tacógrafo, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A carroceria deverá ser confeccionada em madeira de alta resistência, compatível com a capacidade de carga do veículo, possuir estrutura reforçada, assoalho resistente, instalação completa e atender às normas técnicas aplicáveis. O veículo deverá ser entregue acompanhado dos manuais de operação e manutenção, certificado de garantia, chave reserva, documentação necessária ao primeiro emplacamento em nome do Município de Tarauacá/AC e demais documentos exigidos pela legislação. A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação, assegurada assistência técnica por rede autorizada do fabricante ou representante credenciado.	UND.	01		

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: Este aviso de intenção de coleta de preços, poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal da Promoção Social, através do e-mail: cotacoestk@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os dados da tabela abaixo, além dos nomes completos do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta.

DA VALIDADE: a validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

Dados do Fornecedor:

Empresa: _____
 CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Representante legal: _____
 RG nº _____ CPF nº _____
 Validade da proposta: _____ Data da Proposta _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**Local de Entrega**

Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

- O item a ser adquirido será entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contado da assinatura do contrato e/ou nota de empenho, no endereço do almoxarifado central, situado a Rua Floriano Peixoto, centro, CEP: 69.970-000 - Tarauacá/Acre, ponto de referência: em frente a Agência do Banco do Brasil, em remessas únicas conforme itens e quantidades.

- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por prazo não superior ao estipulado anteriormente. Deverá ser feito o pedido por escrito e encaminhado via e-mail ou protocolado no local da Secretaria Municipal de Agricultura, endereçado ao fiscal do contrato, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual. Na hipótese de culpa do fornecedor ele sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21.

Das condições

O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome do Município de Tarauacá/AC, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e) e demais documentos necessários à sua regular utilização. O fornecimento compreenderá o veículo completo, com carroceria de madeira devidamente instalada, acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como manuais de operação e manutenção, certificado de garantia, chave reserva, documentação necessária ao primeiro emplacamento em nome do Município de Tarauacá/AC e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Da Garantia e Assistência Técnica

- O veículo objeto da presente contratação deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contra defeitos de fabricação, montagem, funcionamento e quaisquer vícios que comprometam sua utilização normal.

- A garantia deverá abranger todos os componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos e estruturais do veículo, bem como a carroceria de madeira, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

- Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

- Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparo de peças, componentes e sistemas que apresentem defeitos de fabricação, incluindo mão de obra, transporte, deslocamentos e demais despesas necessárias, sem custos para a Administração.

- A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante, prestada por rede credenciada ou representante autorizado, apta a realizar os serviços de manutenção em garantia.

- Sempre que possível, a rede de assistência técnica deverá estar localizada no Estado do Acre ou em unidade da federação limítrofe, de modo a garantir a adequada execução dos serviços e reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo.

- Os atendimentos em garantia deverão observar os prazos estabelecidos pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor, devendo a contratada adotar todas as providências necessárias para restabelecer as condições normais de funcionamento do veículo no menor prazo possível.

Tarauacá, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO ADSON LEITE DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto 087/2025

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90043-2026

PROCESSO Nº 4.463/2026

OBJETO – Contratação de Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de desobstrução de vias fluviais, compreendendo rios, igarapés e seus fluentes localizados no Município de Tarauacá, com fornecimento de mão de obra, embarcações, combustíveis, equipamentos, ferramentas, alimentação, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90043/2026, que restou contratada a empresa T AGUIAR DO O LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.738.567/0001-38 e Inscrição Estadual nº 01.086.174/001-40, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços sob demanda de desobstrução de vias fluviais (rios e igarapés) no município de Tarauacá/Acre. No valor dos serviços devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos trabalhos: o transporte / barcos (pequeno e médio porte), insumos e equipamentos, ferramentas específicas, alimentação, mão-de-obra, combustível, e outros materiais pertinentes a execução dos serviços.	Diária por Equipe	T Aguiar	40	1.825,00	73.000,00
VALOR TOTAL: setenta e três mil reais						73.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período de 21/09/2026 a 21/09/2027, nos termos do art. 106, caput, c/c art. 92, V da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviços de caráter contínuo sob demanda.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo, desde que demonstrada a oportunidade e a manutenção da vantagem econômica para o Poder Público, observadas as condições estabelecidas no edital e o limite legal de duração dos contratos administrativos.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo indicada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura;

Função: 20 – Agricultura;

Sub Função: 605 – Abastecimento;

Programa: 08 – Tarauacá Melhor com Desenvolvimento Agrícola;

Proj./Ativ.: 2.046 – Programa de escoamento da Produção;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 21 de setembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Adson Leite da Silva – Secretário Municipal de Agricultura / DECRETO Nº 087/2025 pela CONTRATANTE e Thaynne Aguiar do Ô, pela CONTRATADA e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.234/2026

CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº. 33.412.571/0001-92)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Aquisição (Sob demanda) de Materiais de construção, materiais para manutenção em geral, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e afins, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP n.º 90019/2026.

Integram o objeto da contratação os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR SEM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO NEGOCIADO	VALOR COM/ DESCONTO
7	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	UND	R\$ 600.000,00	33,10%	R\$ 401.400,00
VALOR SEM DESCONTO					R\$ 600.000,00
VALOR COM/ DESCONTO					R\$ 401.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que demonstrada a necessidade da Administração e observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.2. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.

2.3. O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação, sem a aplicação do percentual de desconto, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Sobre esse valor incide o percentual de desconto de 33,10% (trinta e três vírgula dez por cento), ofertado pela CONTRATADA em sua proposta adjudicada, resultando no valor total da contratação, com a aplicação do referido desconto, de R\$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais), conforme os itens, quantitativos e valores unitários constantes da Cláusula Primeira deste Contrato e da proposta adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tarauacá/AC, referentes ao exercício financeiro correspondente, na dotação abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ	
Órgão:	13- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	001 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15 - Urbanismo
Sub – Função:	452- Serviços Urbanos
Programa:	9- Tarauacá melhor com a infraestrutura urbana e rural
Proj. Ativ.:	2.052- Manutenções da iluminação pública municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo
Recurso:	1.751.00.0000 – Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP
Valor Total S/ desconto	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Valor Total C/ desconto	R\$ 401.400,00 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos reais)

Tarauacá-AC, 23 de setembro de 2026.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal e Francisco de Assis da Silva Souza- Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos, pela Contratante; e Ruan Carlos Lima da Silva pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 238//2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de máquinas pesadas com operador e veículos com objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, da Prefeitura de Tarauacá - AC

QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 900/2026.

Jurídica: AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS – LTDA

DA VIGÊNCIA: a vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 127.836,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais),

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	010 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação- FUNDEB
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	12 - Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade
Proj/Ativ:	2.093– Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.31.1001 000000- Recurso não vinculados de impostos e manutenção e desenvolvimento do ensino -MDE

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

Carlos Sousa Gomes

Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025

AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS - LTDA

CNPJ nº 40.012.506/0001-35

Marcelo Pereira da Silva

Representante Legal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TARAUCÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 269/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – CNPJ Nº 34.693.564/0001-79, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E PESSOA JURÍDICA G. PEIXOTO IMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.856.320/0001-25, PELA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 269/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de setembro de 2026 até 16 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 010 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação- FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 12 - Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade;

Proj/Ativ: 2.090 – Manutenção do Transporte escolar – Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.31.1001 000000- Recurso não vinculados de impostos e manutenção e desenvolvimento do ensino -MDE.

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 010 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação- FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 12 - Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade;

Proj/Ativ: 2.090 – Manutenção do Transporte escolar – Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: 1.540.11.0000.000000- Transferência do FUNDEB e outros.

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 010 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação- FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 12 - Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade;

Proj/Ativ: 2.090 – Manutenção do Transporte escolar – Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: 1.553.00.0000.000000- Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar.

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 010 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação- FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 12 - Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade;

Proj/Ativ: 2.090 – Manutenção do Transporte escolar – Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de consumo;

Fonte de Recurso: 1.500.31.1001.000000- Recurso não vinculados de impostos e manutenção e desenvolvimento do ensino -MDE

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 010 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação- FUNDEB;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 12 - Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade;
Proj/Ativ: 2.090 – Manutenção do Transporte escolar – Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de consumo;
Fonte de Recurso: 1 553. 00.0000.00000- Recurso não vinculados de impostos e manutenção e desenvolvimento do ensino -MDE.
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 010 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação- FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 12 - Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade;
Proj/Ativ: 2.093– Manutenção do Ensino fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: 1 500.31.1001.000000- Recurso não vinculados de impostos e manutenção e desenvolvimento do ensino -MDE.
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 010 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação- FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 12 - Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade;
Proj/Ativ: 2.093– Manutenção do Ensino fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de consumo;
Fonte de Recurso: 1 500.31.1001.000000- Recurso não vinculados de impostos e manutenção e desenvolvimento do ensino -MDE.
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 010 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação- FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 12 - Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade;
Proj/Ativ: 22.093– Manutenção do Ensino fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de consumo;
Fonte de Recurso: 1.540.210000.000000- Transferência do FUNDEB- impostos e transferência de impostos educação- FUNDEB- Outros.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2025 que não foram modificadas por este aditivo, permanecendo em pleno vigor.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Este aditivo será publicado conforme estabelece a legislação vigente, e entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente da publicação.
Tarauacá, AC – 15 de julho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá -AC, pela contratante e G. PEIXOTO IMPREENDIMENTOS LTDA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.770/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 305/2025, cujo objeto é a contratação, por lote, de empresas especializadas para as execução dos seguintes objetos relacionados à manutenção da frota veicular e de máquinas da Secretaria Municipal de Promoção Social, de forma contínua, descentralizada e sob demanda, compreendendo: manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, serviços de lavagem, fornecimento de pneus e acessórios, veículos leves e pesados, serviços de borracharia, fornecimento de lubrificantes automotivos, guincho/reboque 24h, conforme as especificações constantes no Termo de Referência..

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 25/09/2026 a 25/09/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Proj/Ativ: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 - RP
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.354 – Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.660 – FNAS
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Proj/Ativ: 2.370 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.660 – FNAS
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Proj/Ativ: 2.315 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 - RP

CLÁSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 059/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 23 de setembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.856.320/0001-25, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.770/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 307/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na manutenção da frota veicular e de máquinas da Secretaria Municipal de Promoção Social, de forma contínua, descentralizada e sob demanda, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 25/09/2026 a 25/09/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá

Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social

Proj/Ativ: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 - RP

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá

Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2.354 – Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.660 – FNAS

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá

Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2.370 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.660 – FNAS

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá

Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social

Proj/Ativ: 2.315 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 - RP

CLÁSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 059/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 23 de setembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.770/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 306/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na manutenção da frota veicular e de máquinas da Secretaria Municipal de Promoção Social, de forma contínua, descentralizada e sob demanda, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 25/09/2026 a 25/09/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá

Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social

Proj/Ativ: 2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 - RP

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá

Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2.354 – Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.660 – FNAS

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.370 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.660 – FNAS
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá
Orgão: 12 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social
Proj/Ativ: 2.315 – Manutenção do Conselhor Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – RP

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 059/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 23 de setembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e SUPLY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.423.060/0001-36, pela contratada.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores do tipo quadriciclo, novos, de primeiro uso, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri/AC.

Data de Reabertura de sessão: As Propostas serão recebidas até às 10:30min (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90003/2026 (UASG 980149).

Edital: O edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de outubro de 2026, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br sob o número 90003 (UASG 980149), no site da prefeitura no seguinte endereço eletrônico <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tceac.tc.br/> e ainda ou no seguinte endereço: Prefeitura de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro – Xapuri - AC, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Xapuri – Acre, 22 de setembro de 2026.

Ana Maria Rodrigues da Costa
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de veículos automotores do tipo caminhonete picape, novas, de primeiro uso, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri/AC.

Data de Reabertura de sessão: As Propostas serão recebidas até às 10:30min (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90004/2026 (UASG 980149).

Edital: O edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de outubro de 2026, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br sob o número 90004 (UASG 980149), no site da prefeitura no seguinte endereço eletrônico <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tceac.tc.br/> e ainda ou no seguinte endereço: Prefeitura de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro – Xapuri - AC, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Xapuri – Acre, 22 de setembro de 2026.

Ana Maria Rodrigues da Costa
Pregoeira

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT
GESTOR E FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026.

PORTARIA Nº 102/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026
A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104, inciso III e 117 da Lei Federal 14.133, de 01º/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, Processo administrativo nº 110/2026, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 021/2026, ANS-SAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa: PLP SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, para atender às necessidades do Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a): Joana Siqueira dos Santos - Matrícula nº 1196.

II- Fiscal: Paulo Cesar Machado Costa de Souza – Assistente Administrativo matrícula nº 452.

III -Fiscal Substituto: Maria Francisca Lopes da Silva – Coordenadora Serviços Gerais – Matrícula nº 1203.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.